



DECRETO Nº 29/2010
DE 01/07/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
34 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.006	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.04.124.0002.2.008.	Atividades da Secretaria de Finanças	
48 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
49 - 3.3.90.92.00.00 01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
70 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.007.10.301.0014.2.016.	Gestão do SUS	
84 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00



02.008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.243.0011.2.020.	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
89 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
90 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.009	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0015.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
116 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.009.12.361.0016.2.033.	Atividades do Transporte Escolar	
135 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.009.12.361.0016.2.035	Atividades do Transporte Escolar-Recursos FNDE/PNATE	
141 - 3.3.90.30.00.00 31122	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA,	
OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
02.012.15.451.0028.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas	
162 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
163 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.013	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.013.20.601.0004.2.045.	Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
204 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 131.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
02.005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
27 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00



02.006	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.04.124.0002.2.008.	Atividades da Secretaria de Finanças	
42 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
44 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
45 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
46 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
47 - 3.3.90.35.00.00 01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
62 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
65 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
69 - 3.3.90.36.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.007.10.301.0014.2.016.	Gestão do SUS	
81 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.008.08.243.0011.2.020.	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
93 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.009	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.009.12.361.0015.2.025.	Atividades do Ensino Fundamental	
110 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.009.12.361.0016.2.033.	Atividades do Transporte Escolar	
139 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.009.12.361.0016.2.035	Atividades do Transporte Escolar-Recursos FNDE/PNATE	
142 - 3.3.90.39.00.00 31122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.012	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA,	
OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
02.012.15.451.0028.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas	
160 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
161 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00

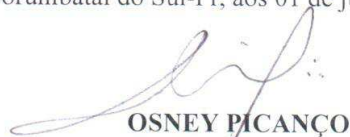


02.013 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.013.20.601.0004.2.045. Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
202 -3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
CIVIL

Total Redução: 131.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr, aos 01 de julho de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal